Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 05/03/10 a 25/03/10
Responsável:

# LEI Nº 685 / 2010

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EXCEPECIONAL INTERESSE PUBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter EXCEPCIONAL pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período para atendimento na área jurídica, o seguinte profissional:

| Quantidade | Função | Remuneração Mensal | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| 01 | Advogado - Padrão 11 | R$1.500,00 | 20h |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotações Orçamentárias já existentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 05 DE MARÇO DE 2010.**

***JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA***
Prefeito Municipal